



PROJETO DE LEI Nº PM-31/86

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, de 08/agosto/86

**Autoriza o Executivo Municipal a reali-
zar Convênio e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Pica o Executivo Municipal autorizado a:

**I - receber, a fundo perdido, por repasse do Go-
verno do Estado de São Paulo, através da Se-
cretaria de Interior, recursos financeiros no
valor de Cz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados),
provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Mu-
nicípios.**

**II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio
necessário ao recebimento dos recursos finan-
ceiros fixados no inciso anterior, cujo obje-
tivo é a reforma da Praça Duque de Caxias.**

**Artigo 2º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir no De-
partamento de Finanças, Setor de Contabilidade, /
um Crédito Adicional Suplementar até o limite da importância/
de Cz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados), destinado a suplemen-
tar a seguinte dotação do Orçamento vigente:**

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4 1 1 0 OBRAS E INSTALAÇÕES Cz\$ 70.000,00

**Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o re-
curso proveniente do repasse constante do inciso/
I do artigo 1º desta Lei.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº PM-31/86

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, de 08/agosto/86

05 de agosto de 1986.

João Gomes de Souza
PROF. JOÃO GOMES DE SOUZA

1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria